



EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES
CURSO DE DOUTORADO DO PPGRDF-UPE – ANO 2020

A Coordenação do Pleno do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF – UPE), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de **Doutorado Acadêmico** do PPGRDF. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGRDF – UPE do dia 03 de dezembro de 2019 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se divulgado na página da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>).

1. DO OBJETIVO

O PPGRDF – UPE visa a formação e qualificação de recursos humanos especializados na área da Reabilitação, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo a uma demanda reprimida no estado de Pernambuco e nas regiões Norte e Nordeste.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de doutorado os portadores de diploma de Mestre conferidos por cursos reconhecidos pela CAPES ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 2.2. Em casos especiais, poderão participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a ata de defesa e/ou certificado de conclusão do curso de Mestrado.
- 2.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. O Curso de Doutorado em Reabilitação e Desempenho Funcional deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 (equivalente a oito semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.
- 3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em **março de 2020**.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

- 4.1. O PPGRDF – UPE está organizado em uma área de concentração, abrangendo as seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

- 4.2. Cada professor terá sua disponibilidade de 01 (uma) vaga, conforme Quadro 1. O quantitativo indicado no Quadro 1 expressa o número máximo de vagas que podem ser preenchidas (7 vagas).
- 4.3. Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>).
- 4.4. Dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Para servidores da UPE, observar a Resolução CEPE 80/07. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato às vagas reservadas deverá entregar documento original de anuência do Diretor de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 4.6. Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.7. **Quadro 1** - Professores e respectivas linhas de atuação e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

Linhas e Professores	Quantitativo de vagas
<u>Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético</u>	
Ana Carolina Rodarti Pitangui de Araújo	1
Rodrigo Cappato de Araújo	1
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	1
<u>Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico</u>	
Aline de Freitas Brito	1
Fernando José de Sá Pereira Guimarães	1
Manoel da Cunha Costa	1
Paulo Adriano Schwingel	1

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2020 na direção da UPE *Campus* Petrolina, bloco A (que atende ao público de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h).
- 5.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à UPE *Campus* Petrolina poderão se fazer representar por procurador devidamente autorizado por meio de procuração pública ou

enviar a documentação exigida por CORREIOS, via SEDEX, com data de postagem até o último dia da inscrição e recebimento pela Coordenação do PPGRDF até o terceiro dia útil após a postagem.

5.2.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de identidade do(a) procurador(a), ficando anexados aos demais documentos.

5.2.2. Inscrições por CORREIOS devem ser encaminhadas para Coordenação do PPGRDF localizada na BR 203, Km 2, s/n, Campus Universitário, Vila Eduardo, Petrolina – PE, CEP: 56.328-900.

5.2.3. Para maiores informações e esclarecimentos os interessados sobre o presente Edital devem entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: ppgrdf@upe.br

5.3. A documentação para inscrição deve estar em envelope lacrado e conter a seguinte identificação: Inscrição para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF). No verso do envelope deverá constar o nome e endereço completo do candidato.

5.3.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem a identificação indicada no item 5.3.

5.4. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

5.5. Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga conforme item 6.1 deste edital.
- c) **Fotocópias** do Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação e do Mestrado;
- d) **Fotocópias** do histórico escolar do curso de Graduação e do Mestrado;
- e) **Fotocópia** dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos), CPF, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
- f) Uma foto 3x4 recente (últimos 5 anos);
- g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios, **encadernados** na ordem prevista no ANEXO II deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos apenas as fotocópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II), devidamente encadernados e ordenados conforme o ANEXO II. Não serão avaliados os currículos com documentos que não constam nos itens descritos no ANEXO II ou, cujos documentos estejam fora de ordem; nesses casos o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item. *(A comprovação e conferência das fotocópias com os documentos originais serão realizadas no ato da arguição do projeto, em data e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma presente neste Edital);*
- h) Duas versões do projeto de pesquisa (uma identificada como nome do candidato na capa e outra sem identificação), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 2,0 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no máximo 15 páginas. O(s) nome(s) dos provável(is) orientador(es) **não** deve(m) constar no projeto.

- i) **Fotocópia** do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, equivalente ou superior a 7,0 (sete) pontos no Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras – TEPLE da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/extensao/teste-de-proficiencia-em-linguas-estrangeiras-teple/>). O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, três anos. Além do TEPLE serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (> 337 pontos); TOEFL-iBT (> 45 pontos); IELTS (> 3 pontos); e TOEIC (> 225 pontos); TEAP (nível A2).

Atenção: A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem, no momento da inscrição, o certificado de proficiência em língua inglesa poderão participar do processo de seleção. Contudo, este certificado deverá ser entregue no momento da matrícula. A não apresentação dessa comprovação impossibilitará a matrícula do candidato.

- 5.6. Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.
- 5.7. Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 5.8. Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos supracitados nos itens 5.4 ou 5.5, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO III deste Edital.
- 5.9. O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga e na linha de pesquisa específica do possível orientador que pode absorver discentes para orientação, conforme indicado no item 4.7.
- 5.10. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 5.5, entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.
- 5.11. O candidato que não concluiu o curso de mestrado até o prazo final do período de inscrição fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso. Entretanto, sua pontuação para este item na análise do currículo será “zero”. Caso o candidato seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de mestrado autenticado em cartório ou por qualquer servidor público do estado de Pernambuco no período de matrícula, perderá a vaga.
- 5.12. São condições curriculares mínimas para o deferimento da inscrição no processo seletivo:
- I - Mínimo de 200 pontos na análise curricular considerando a ficha de avaliação do currículo (ANEXO II).
- II - O candidato deverá figurar como autor de um ou mais artigos científicos com classificação B2 ou superior no WebQualis (2013-2016) da área 21 da CAPES e que totalizem, pelo menos, 80 pontos.
- 5.13. O candidato não poderá substituir ou acrescentar documento(s) ao processo (ao envelope lacrado) após realização de sua inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancário(a) para a conta:

Banco do Brasil

Agência: 3234-4

C/C: 11813-3

Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA

CNPJ: 03.507.661.0001-04

6.2. A solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

6.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições será efetuada pela “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando data prevista no Edital e sendo publicada no sítio <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>

7.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela “Comissão de Seleção”.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente(s).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

8.1. É terminantemente proibido portar aparelho de telefone celular (ligado ou não) ou outro meio comunicacional eletrônico durante a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

8.2. Para ter acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial original de identificação com foto.

8.3. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, a saber:

Primeira etapa - Análise do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório).

- a) O projeto preliminar de tese deverá ter entre 10 a 15 páginas, incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.
- b) O plano deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 2,0 entre as linhas e margens de 2,5 cm.
- c) Os planos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o candidato obterá nota "zero" nessa etapa de avaliação. Considerando que o projeto preliminar de tese tem caráter eliminatório, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

Segunda etapa - Entrevista/arguição do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório)

- a) O candidato disporá de 10 (dez) minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa. Logo em seguida, será arguido pelos membros de uma banca examinadora, composta pelos dois professores que receberam a indicação do candidato como possível orientador e/ou outros professores da mesma linha de pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO V. A apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa serão gravadas. O candidato terá um projetor multimídia a sua disposição. Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo.

Atenção: O local e o horário da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa serão informados aos candidatos no momento da divulgação do resultado da primeira etapa, na página da UPE *Campus Petrolina* na internet <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/> e na Secretaria do PPGRDF - UPE localizada na UPE *Campus Petrolina*, bloco D.

Terceira Etapa - Análise curricular e pontuação da produção acadêmica (caráter classificatório).

- a) A avaliação será efetuada considerando a ficha de avaliação do currículo (ANEXO II) para as atividades e produções documentadas no currículo. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO I. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 5.3, alínea "e".

8.4. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 (quatro) à nota da análise do projeto, peso 3 (três) à nota atribuída a apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e peso 3 (três) para a nota do currículo.

8.5. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Etapa
13/12/2019	Lançamento do Edital
18/12/2019	Prazo para impugnação do Edital
20/12/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
02/01/2020 a 31/01/2020	Período para realização das inscrições
04/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas
05 a 07/02/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
08/02/2020	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
11/02/2020	Divulgação do resultado da análise do projeto
12 a 14/02/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da análise do projeto
15/02/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da análise de projeto
17 a 20/02/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
21/02/2020	Resultado da 2ª etapa
26 a 28/02/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
29/02/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 2ª etapa
02 e 06/03/2020	Análise e divulgação do Currículo (3ª etapa)
09 a 11/03/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
11/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 3ª etapa
13/03/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
16 a 18/03/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
19/03/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
20/03/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
23 a 25/03/2020	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

9.2 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página da UPE *Campus* Petrolina <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados pessoalmente à Comissão de Seleção, conforme ANEXO VI deste Edital, observado o prazo regimental de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma;
- 10.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 10.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGRDF.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, no mural da secretaria do PPGEDF e no site da UPE *Campus* Petrolina, cujo endereço eletrônico é <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Caso o empate ainda

- 11.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, nomeadamente os que estão listados no Item 5.5 deste Edital. O candidato que não apresentar estes documentos perderá o direito à vaga.
- 11.3 Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada ou repetição da prova, bem como das demais etapas do processo seletivo.
- 11.4 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina.
- 11.5 A partir do ingresso no curso, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no *campus* e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.
- 11.6 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela “Comissão de Seleção” e pelo Pleno do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Petrolina, 12 de dezembro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenador do PPGRDF – UPE
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.040-0

*Prof. Dr. Rodrigo C. de Araújo
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.040-0*


Profa. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ *Campus* Petrolina
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.479-0

*Profa. Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ Campus Petrolina
Matricula: 11479-0*



ANEXO I

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de Conclusão:	
Mestrado:		
IES:	Ano:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO		
Nome da Instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
() Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
() Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Indique o nome do orientador pretendido		
1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.		
Petrolina, _____ / _____ / 20____.		
Assinatura:		



**ANEXO II
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO N°

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de mestrado.....70 pontos/curso X _____ = _____
 Curso de especialização ou residência na área do programa.....30 pontos/curso X _____ = _____
 Curso de especialização ou residência fora da área do programa..15 pontos/curso X _____ = _____
 Total 1= []

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
 Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
 Demais atividades profissionais na área de saúde..... 05 pontos/semestre X _____ = _____
 Total 2= []

3. Produção bibliográfica

3.1. Livros e Capítulos

Livro individual.....40 pontos/livro X _____ = _____
 Livro em colaboração.....20 pontos /livro X _____ = _____
 Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X _____ = _____
 Capítulo em colaboração.....10 pontos /capítulo X _____ = _____
 Total 3.1 = []

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis da área 21)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ = _____
 A2..... 80 pontos/artigo X _____ = _____
 B1..... 60 pontos/artigo X _____ = _____
 B2..... 40 pontos/artigo X _____ = _____
 B3..... 20 pontos/artigo X _____ = _____
 B4..... 10 pontos/artigo X _____ = _____
 B5..... 05 pontos/artigo X _____ = _____
 Total 3.2 = []

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 pontos/palestra X _____ = _____
 Participação em bancas..... 03 pontos/banca X _____ = _____
 Revisor de artigo para periódico científico indexado.....10 pontos/periódico X _____ = _____
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X _____ = _____
 Total 3.3 = []

5. Orientações Concluídas

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X =

Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X =

Total 5 = []

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3.1	Produção Bibliográfica (Livros e Capítulos)	
3.2	Produção Bibliográfica (Artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	
Pontuação total		



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Matrícula: _____
Nome da mãe: _____
Endereço resid.: _____
Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP : _____
E-mail: _____
Telefone: () _____ Telefone Cel.: () _____

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Reabilitação e Desempenho Funcional - Edital 2020, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

() Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Petrolina, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PPGRDF - UPE

Eu _____,
candidato(a) do Edital _____, portador(a) do documento de
identificação nº _____, órgão expedidor: _____ CPF: _____
_____ Telefone(s) _____, venho requerer a V.S^a
atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

Petrolina, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

Assinale o Motivo

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência ()

Especificar qual _____

AMAMENTAÇÃO ()

DISLEXIA ()

TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) ()

2. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde
(acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença ()

Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

() Nenhum recurso () Auxílio - Ledor

() Auxílio - Transcritor () Prova em Braile

() Prova ampliada

() Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

() Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das
questões

() Uso de aparelho auditivo

() Uso de aparelho – implante coclear

() Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

() Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____ OPCIONAL:

Observações sobre a condição especial ou deficiência:



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do candidato:

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?
 Sim Não

Caso NÃO, apresente justificativa:

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
8. Inovação e originalidade	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
		SOMA	

Nota do candidato = SOMA / 20: Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador



ANEXO VI

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física

Eu, _____, representado (a) pelo
_____, venho, nesta data, solicitar revisão do
meu resultado na Linha _____,
referente ao Edital 01/2019 do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física do Centro
de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e da Escola Superior de Educação Física
da Universidade de Pernambuco (PAPGEF UPE/UFPB). Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante